



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº 043 /2020

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizaél Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, processo administrativo n.º 029/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção, ferragens, madeira, esquadrias, tintas, telas e afins para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 86.573.904/0001-21

Representante: KENIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (37) 3351-3043

E-mail: esteioarcos@yahoo.com.br

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 500 - JARDIM ESPLANADA, Arcos - MG - 35588-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total
3	230,00	BR	Vergalhão de aço ca 50 16,0 mm, barra 12m/Obedecendo a norma NBR 7480	CIMEC	12M	RS 115,63	RS 26.594,90
16	135,00	UN	Rejunte cimentício colorido / pct 1 kg / Indicado para rejuntar peças cerâmicas ou pedras naturais (miracema, são tomé, goiás, entre outras). Rejunte classificado como tipo II, conforme NBR 14.992.Pode ser usado em fachadas e em cerâmicas aplicadas sobre base, Parede Interna, Piso, Fachada, Rodapé, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo, etc.Embalagem Saco plástico com 1 kg.Disponível em no mínimo 10 cores diferentes	S.MAX	1KG	RS 6,38	RS 861,30
20	38,00	UN	Cuba de embutir oval, composição básica em argila, feldspato e corantes inorgânicos, com comprimento médio 305 mm, largura média de 390 mm e altura de 145 mm.	STA CLARA	EMBUTIR	RS 59,90	RS 2.276,20
23	35,00	UN	Janela de Correr Quatro Folhas Travessa com Grade. Esquadriha metálica 1,0 x 1,2 mts. Batente: 12 cm. Modelo: quadriculada. Proteção: grade central não removível. Material: Aço. Cor do Material: Fundo preparatório. Modelo de Abertura: De Correr, sendo duas folhas fixas laterais e duas folhas móveis centrais. Acompanha com o Produto Todos os acessórios prontos para instalar.	EXATA	12CM	RS 229,90	RS 8.046,50
26	63,00	KG	Prego Grampo U em Aço Galvanizado	GERDAU	U	RS 8,99	RS 566,37
29	200,00	UN	Massa corrida embalagem com 18 litros, baixo odor, tempo médio de secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 3 horas, final 5 horas, rendimento médio entre 50 a 80 m² por demão.	S.MAX	18LT	RS 38,49	RS 7.698,00
35	75,00	UN	Porta metálica completa 2,20 x 0,80 mts. Porta de Aço Veneziana. A montagem por processo moderno de solda a ponto proporcionando melhoria no visual e qualidade de solda. Na fixação do espelho da fechadura utiliza-se parafusos para facilitar a pintura e manutenção. Largura mínima do Batente: 6 cm. Textura da Porta: Veneziana. Material: Aço.Material: Aço. Acabamento: Primer. Número de Folhas: 01	EXATA	2.20X0,8	RS 349,40	RS 26.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

41	75,00	KG	Prego de ripa 15x15 com cabeça. Desenvolvido com aço galvanizado resistente à corrosão.	GERDAU	15X15	RS 10,34	RS 775,50
53	12.800,00	UN	Tijolo de barro maciço. Tijolino comum maciço de barro. Medida mínima de 5,5x11x23cm	CB	MACIÇO	RS 0,46	RS 5.888,00
56	238,00	UN	Tinta spray Uso Geral Premium 400ml. Cobre superfícies de Metais, Papel, Madeira, Alvenaria, Cerâmica, Gesso dentre outras. Variedade de no mínimo 20 cores. Pronta para uso. Rendimento: médio 2m². Secagem ao toque - 20 a 30 minutos .	TECBOND	400ML	RS 13,13	RS 3.124,94
57	202,00	UN	Tubo Pvc Longo 200mm de 6mt para Esgoto	KRONA	6MT	RS 289,44	RS 58.466,88
59	80,00	UN	Verniz Marítimo Premium embalagem de 3,6L. Produto de fácil aplicação, bom alastramento e aderência, secagem rápida e que realça o aspecto natural da madeira, proporcionando acabamento brilhante transparente, revestimento de alta qualidade que forme uma película flexível nas superfícies de madeira sem permitir que ela trinque ou escasque, é indicado para proteção e decoração de superfícies internas e externas de madeira em geral, conferindo boa resistência às intempéries. Característica: Possui máxima resistência à ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Composição: Resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Este produto deve estar classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Tipo 4.3.1.3. Certificação ISO 9001.	EUCATEX	3,6LT	RS 54,50	RS 4.360,00
71	15.500,00	UN	Bloco de Concreto de 10 cm. Bloco pré-moldado 9x19x39 cm	construmac	10cm	RS 1,19	RS 18.445,00
74	40,00	UN	Porta lisa com medida de 210x70x3 cm, de estrutura em madeira maciça com miolo composto por sarrafos sem espaçamento entre eles, deixando a porta totalmente cheia, possui o requadro em madeira de reflorestamento, com as travessas e montantes de madeira utilizados na montagem do requadro são fingados, processo utilizado para alívio de tensão da madeira, evitando assim um possível empenamento da mesma. Possuindo um reforço em madeira bilateral centralizado para a colocação de fechadura. O enchimento é feito com colmeia Honeycomb (Tecnologia Americana) produzido com papel semi-kraft com 160 folhas, garantindo uma resistência maior após colagem da chapa de acabamento (Duratex). Esta chapa de acabamento é em cor de madeira de sucupira.	durakon	210x70	RS 189,00	RS 7.560,00
75	75,00	UN	Porta lisa com medida de 210x80x3 cm, de estrutura em madeira maciça com miolo composto por sarrafos sem espaçamento entre eles, deixando a porta totalmente cheia, possui o requadro em madeira de reflorestamento, com as travessas e montantes de madeira utilizados na montagem do requadro são fingados, processo utilizado para alívio de tensão da madeira, evitando assim um possível empenamento da mesma. Possuindo um reforço em madeira bilateral centralizado para a colocação de fechadura. O enchimento é feito com colmeia Honeycomb (Tecnologia Americana) produzido com papel semi-kraft com 160 folhas, garantindo uma resistência maior após colagem da chapa de acabamento (Duratex). Esta chapa de acabamento é em cor de madeira de sucupira.	durakon	210x80	RS 192,90	RS 14.467,50
Total RS 185.336,09							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 3.4. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA¹

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 / 07 / 20 e termo final em 19 / 07 / 21, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 20 de julho de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 037/2020

Romário José da Costa
Pregoeiro

Juliana Costa Khouri
Membro da Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Kellen Kariny e Silva
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA
CNPJ: 86.573.904/001-21
Afrânio Geraldo de Oliveira
CPF: 720.775.906-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Karina de O. Romão
CPF: 141.858.846-64

2 - Fernanda Mora da Silveira
CPF 103.609.356-56